

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

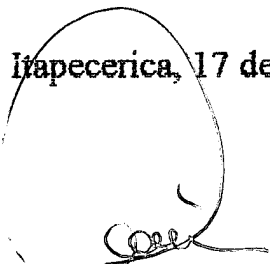
LEI Nº 1523/96

**Autoriza doação de Imóvel do Patrimônio
Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Sra. Mirian Augusta Ferreira o lote de terreno do Patrimônio Municipal, sito à Av. Severo Augusto, nesta cidade, lote nº 325A-1, com área total de 313,20 m² (trezentos e treze metros quadrados e vinte centímetros) com medições e confrontações constantes da planta anexa.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Itapecerica, 17 de outubro de 1996


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal

“PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL”